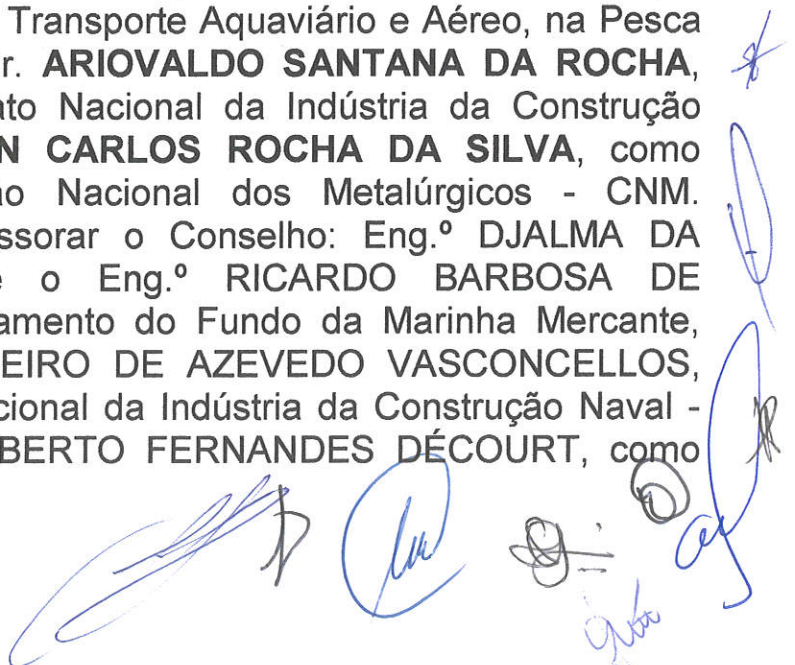
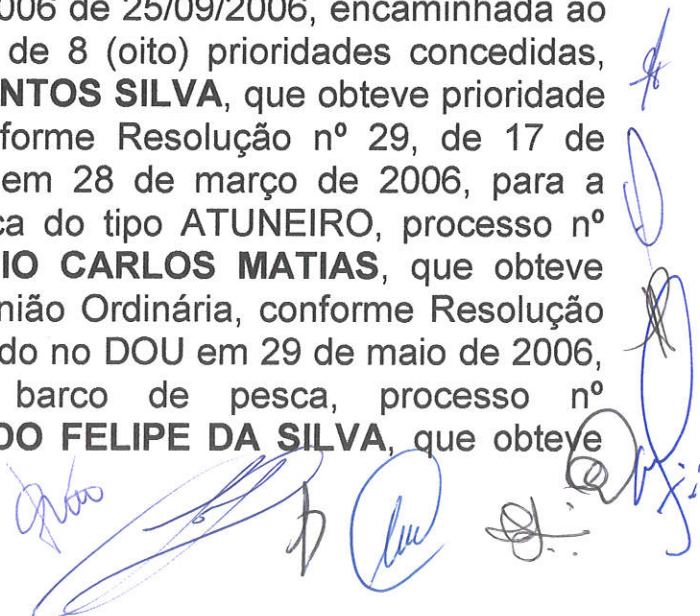


**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA
MARINHA MERCANTE, REALIZADA NO DIA
DEZESSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
SEIS.**

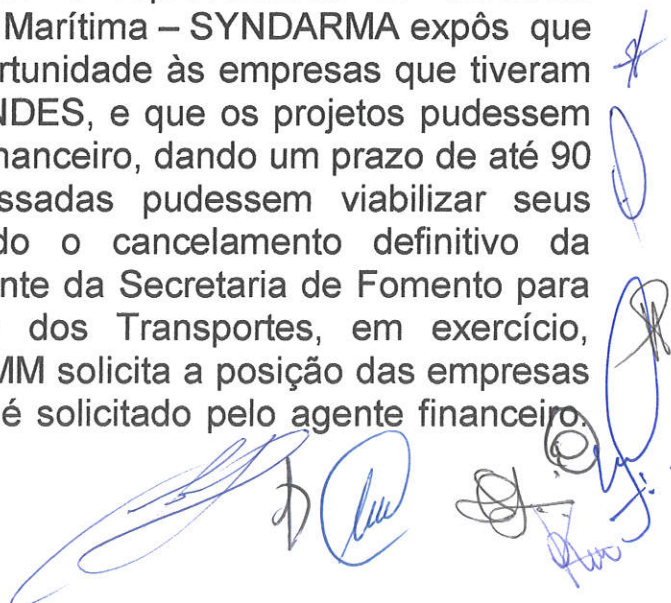
Às doze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e seis, na Sala de Reunião do SINDMAR – Sindicato dos Marítimos, Avenida Presidente Vargas nº 309, 16º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, realizou-se em caráter ordinário a décima reunião do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. **MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA**, comparecendo os seguintes Membros do Conselho, Sra. **DÉBORA DE MELLO MARTINS TEIXEIRA** como representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício; Sr. **LUIZ MANOEL DE FIGUEIRÊDO JORDÃO**, como representante do Departamento do Fundo da Marinha Mercante do Ministério dos Transportes, em exercício; Sr. **CARLOS EDUARDO MACEDO**, como representante do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior; Contra-Almirante **FRANCISCO CARLOS ORTIZ DE HOLANDA CHAVES**, como representante da Marinha do Brasil; Sr. **PAULO DUARTE ALECRIM**, como representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas – SINDARMA; Sr. **HUGO PEDRO DE FIGUEIREDO**, como representante do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA; Sr. **SEVERINO ALMEIDA FILHO**, como representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF; Sr. **ARIOVALDO SANTANA DA ROCHA**, como representante do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval – SINAVAL; Sr. **EDSON CARLOS ROCHA DA SILVA**, como representante da Confederação Nacional dos Metalúrgicos - CNM. Estavam presentes para assessorar o Conselho: Eng.º DJALMA DA ROCHA SANTOS NETTO e o Eng.º RICARDO BARBOSA DE MEDEIROS, ambos do Departamento do Fundo da Marinha Mercante, assim como o Sr. **FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS**, como suplente do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval - SINAVAL, o Sr. **CLÁUDIO ROBERTO FERNANDES DÉCOURT**, como



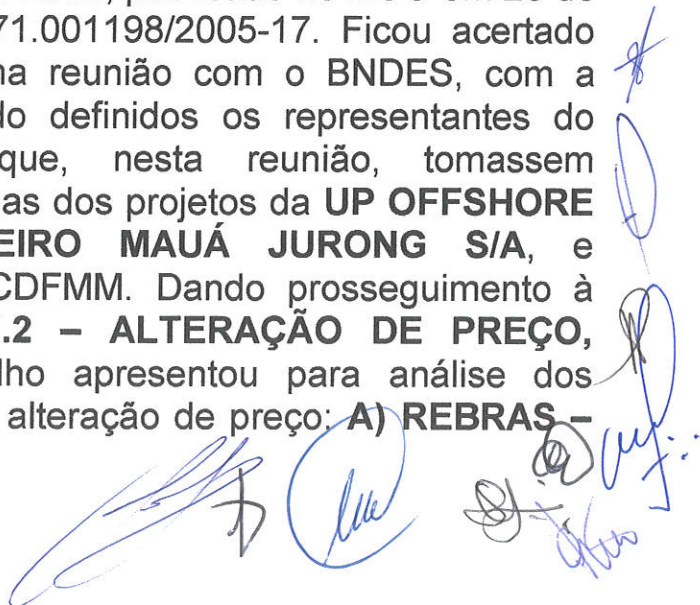
suplente do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA, e o Sr. EZIO DE LUNA FREIRE JÚNIOR do Ministério da Fazenda. Em prosseguimento, o Sr. MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA, Presidente do Conselho, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos Conselheiros. A representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, esclareceu que o cargo do Secretário de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes permaneceu vago, com a saída do Sr. Sérgio Hermes Martello Bacci, motivo pelo qual a Diretora do Fundo da Marinha Mercante responderá como suplente até a nomeação do novo secretário. Dando prosseguimento, o Presidente do Conselho passou ao item **“I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR”**, o Presidente do Conselho perguntou se os Conselheiros tinham recebido a minuta da ata da reunião anterior, 9ª Reunião Ordinária, e se estavam de acordo com a mesma. O representante do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior solicitou que fosse colocada uma errata na ata da 10ª RO, referindo-se a ata da 9ª RO, da seguinte forma: na página nº 4 da ata da 9ª RO, linha 27, onde se lê: “... para conclusão dos contratos ...”, ficasse com a seguinte redação: “... para conclusão do processo e assinatura dos contratos ...”. Não havendo mais questionamentos por parte dos Conselheiros, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes. Em seguida passou-se ao item **“II – MATÉRIAS OPERACIONAIS” – “II.1 – CANCELAMENTO DE PRIORIDADE”**, **A) TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA**, conforme carta Cta/SPEL/103-06 de 21/06/2006, encaminhada ao DEFMM, onde a empresa solicita o cancelamento de parte da prioridade concedida, referente a construção de 02(duas) balsas petroleiras fluviais de casco duplo de 1.500 m³ cada, e de 01(uma) balsa petroleira fluvial de casco duplo de 2.500 m³, processo nº 50771.001079/2005-56, que obteve prioridade em 17/02/2006, na 7ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 27, de 17 de fevereiro de 2006, publicado no DOU em 10 de março de 2006, pois os mesmos serão financiados com recursos do FINAME; **B) Carta do BNDES n.º AP/DEPRI 303/2006 de 25/09/2006**, encaminhada ao DEFMM, solicitando o cancelamento de 8 (oito) prioridades concedidas, que são: **B.1) MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA**, que obteve prioridade em 17/03/2006, “ad referendum”, conforme Resolução nº 29, de 17 de março de 2006, publicado no DOU em 28 de março de 2006, para a construção de 1 (um) barco de pesca do tipo ATUNEIRO, processo nº 50771.000157/2006-06; **B.2) ANTONIO CARLOS MATIAS**, que obteve prioridade em 12/05/2006, na 8ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 32, de 12 de maio de 2006, publicado no DOU em 29 de maio de 2006, para a construção de 1 (um) barco de pesca, processo nº 50771.000164/2006-88; **B.3) GERALDO FELIPE DA SILVA**, que obteve



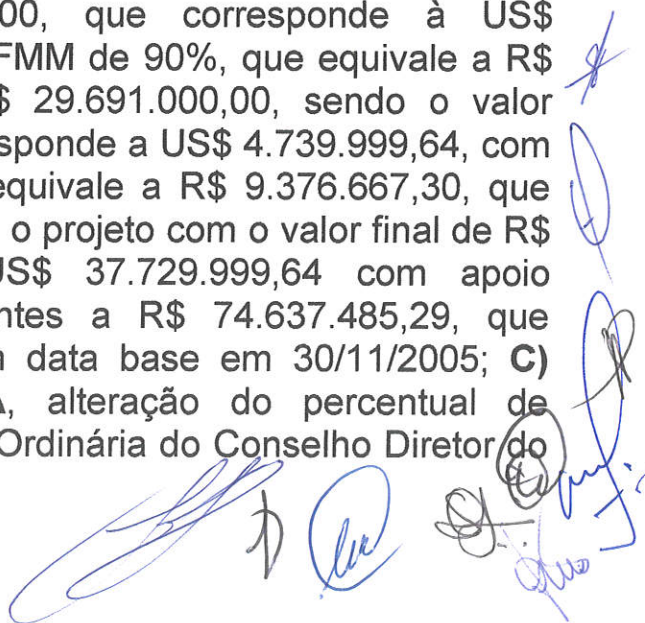
prioridade em 12/05/2006, na 8ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 32, de 12 de maio de 2006, publicado no DOU em 29 de maio de 2006, para a construção de 1 (um) barco de pesca, processo nº 50771.000165/2006-22; **B.4) GIOVANNI PERCIAVALLE**, que obteve prioridade em 12/05/2006, na 8ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 32, de 12 de maio de 2006, publicado no DOU em 29 de maio de 2006, para a construção de 1 (um) barco de pesca, processo nº 50771.000155/2006-97; **B.5) G&M CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA**, que obteve prioridade em 12/05/2006, na 8ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 32, de 12 de maio de 2006, publicado no DOU de 29 em maio de 2006, para a construção de 1 (um) barco de pesca, processo nº 50771.000180/2006-71; **B.6) NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA**, que obteve prioridade em 12/05/2006, na 8ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 32, de 12 de maio de 2006, publicado no DOU em 29 de maio de 2006, para a construção de 4 (quatro) rebocadores portuários e 4 (quatro) chatas tanque, processo nº 50771.000,160/2006-08; **B.7) UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA**, que obteve prioridade em 12/05/2006, na 8ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 32, de 12 de maio de 2006, publicado no DOU em 29 de maio de 2006, para a construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV e **B.8) CINATUR NAVEGAÇÃO DE TURISMO**, que obteve prioridade em 18/11/2005, na 6ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 25, de 18 de novembro de 2005, publicado no DOU em 07 de dezembro de 2005, para a construção de 01(uma) embarcação de turismo, processo nº 50771.001537/2005-57. O representante do Departamento do Fundo da Marinha Mercante do Ministério dos Transportes, em exercício, informou que as prioridades referentes aos barcos de pesca (B.1, B.2, B.3, B.4 e B.5), e que fazem parte do programa PROFROTA PESQUEIRA foram encaminhadas ao Banco do Brasil, que é o Agente Financeiro interessado no programa. Comunicou também que foi assinado o primeiro contrato de financiamento, no âmbito do programa PROFROTA PESQUEIRA, do Banco do Brasil com o projeto de Maria de Fátima Santos Silva, relativo a uma embarcação do tipo ATUNEIRO. O representante do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA expôs que o Conselho deveria dar uma nova oportunidade às empresas que tiveram a solicitação de cancelamento pelo BNDES, e que os projetos pudessem ser encaminhados para outro agente financeiro, dando um prazo de até 90 dias, para que as empresas interessadas pudessem viabilizar seus projetos, após o que seria efetuado o cancelamento definitivo da concessão de prioridade. A representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, informou aos Conselheiros que o DEFMM solicita a posição das empresas quando o cancelamento da prioridade é solicitado pelo agente financeiro.



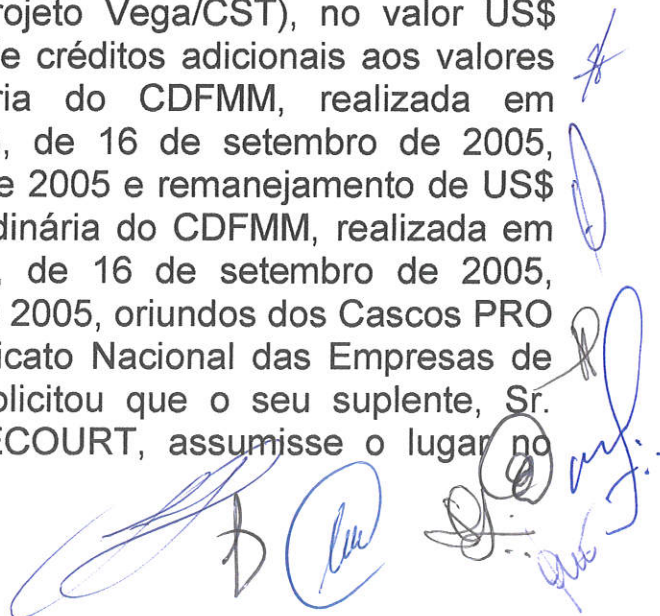
O representante do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA lembrou que o BNDES não considera que o armador seja responsável pelo empréstimo, e que nos casos em que exista algum problema com o estaleiro construtor, o financiamento somente seria liberado na entrega da embarcação, na forma de reembolso dos gastos efetuados pelo armador. A representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, argumentou que o BNDES não pode informar por escrito o motivo do pedido dos cancelamentos dos projetos, devido ao sigilo bancário, conforme regimento interno do banco. O representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas – SINDARMA, propôs que a cada pedido de cancelamento do Agente Financeiro, houvesse uma reunião com a presença do BNDES, DEFMM e o tomador do empréstimo, para comunicar os motivos do pedido do cancelamento. O representante do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval – SINAVAL concordou com a proposição do representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas – SINDARMA, porém ponderou que seria adequada a presença de um conselheiro na reunião. Após explanação foi aprovado o cancelamento da prioridade concedida às seguintes empresas: **TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA** e da empresa **CINATUR NAVEGAÇÃO DE TURISMO**, e nos casos das empresas **NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA** e **UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA**, o DEFMM encaminhará uma carta solicitando uma posição das empresas quanto ao pedido de cancelamento feito pelo o BNDES, com a possibilidade de procurar outro agente financeiro, em um prazo de 90 dias, com o objetivo de viabilidade destes projetos. Ficou determinado também encaminhar correspondência ao **ESTALEIRO MAUÁ JURONG S/A**, solicitando a definição de agente financeiro, em um prazo de 90 dias, para o financiamento à produção na construção de 4 (quatro) porta contêineres para a empresa Aliança Navegação e Logística Ltda & Cia, referente à prioridade concedida, na 5ª Reunião Ordinária de 16/09/2005, conforme Resolução nº 16, de 16 de setembro de 2005, publicado no DOU em 28 de setembro de 2005, processo nº 50771.001198/2005-17. Ficou acertado também que o DEFMM marcaria uma reunião com o BNDES, com a presença de dois conselheiros, sendo definidos os representantes do SINAVAL e SYNDARMA, para que, nesta reunião, tomassem conhecimento em relação aos problemas dos projetos da **UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO** e do **ESTALEIRO MAUÁ JURONG S/A**, e posteriormente, fosse reportado ao CDFMM. Dando prosseguimento à reunião, passou-se para o item “II.2 – **ALTERAÇÃO DE PREÇO, ESCOPO**”, o Presidente do Conselho apresentou para análise dos Conselheiros os seguintes pedidos de alteração de preço: **A) REBRAS –**



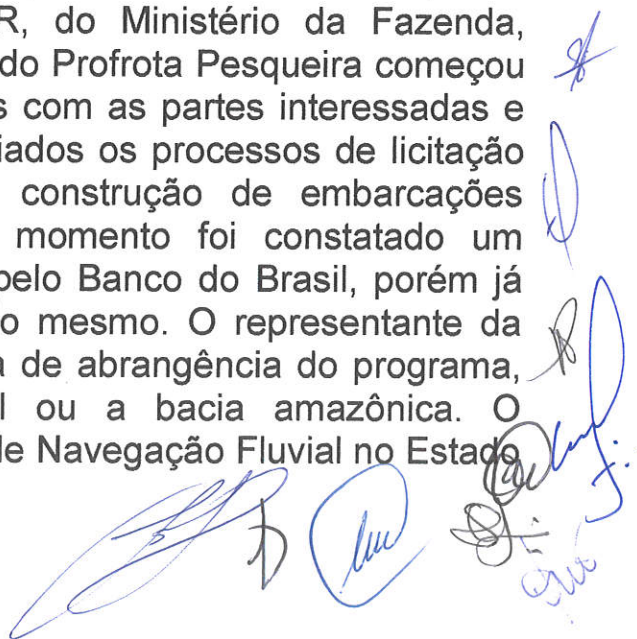
REBOCADORES DO BRASIL S/A, alteração de preço da prioridade já concedida na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, para a construção de 9 (nove) rebocadores com propulsão azimutal, sendo 6 (seis) com 45 toneladas de tração estática e 3 (três) com 70 toneladas de tração estática a serem construídos no Estaleiro DETROIT DO BRASIL LTDA, situado na Cidade de Itajaí – SC, no valor total dos projetos de R\$ 114.193.510,20, que corresponde à US\$ 48.677.910,48, com apoio financeiro do FMM de 90%, que equivale a R\$ 102.774.159,18, que corresponde à US\$ 43.810.119,43, data base 01/07/2005, US\$ 1,00=R\$ 2,3459, para os mesmos valores priorizados na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, conforme Resolução nº 32, de 12 de maio de 2006, publicado no DOU de 29 de maio de 2006, para a construção de 9 (nove) rebocadores com propulsão azimutal, sendo 6 (seis) com 45 toneladas de tração estática e 3 (três) com 70 toneladas de tração estática, com valor total dos projetos de R\$ 89.037.312,99, que corresponde à US\$ 40.148.493,00, com apoio financeiro do FMM de 90%, que equivale a R\$ 80.133.581,70, que corresponde à US\$ 36.133.643,70, data base 01/12/2005, US\$ 1,00=R\$ 2,2177, sendo 6 (seis) rebocadores com propulsão azimutal com 45 toneladas de tração estática, cada, com o valor total de R\$ 52.722.850,26, que corresponde a US\$ 23.773.662,00, com apoio financeiro do FMM de 90%, equivalentes a R\$ 47.450.565,18, que corresponde a US\$ 21.396.295,80, e 3 (três) rebocadores com propulsão azimutal com 70 toneladas de tração estática, cada, com o valor total de R\$ 36.314.462,73, que corresponde a US\$ 16.374.831,00, com apoio financeiro do FMM de 90%, equivalentes a R\$ 32.683.016,46, que corresponde a US\$ 14.737.347,90 com data base em 01/12/2005; **B) FINARGE NAVEGAÇÃO DO BRASIL LTDA.**, alteração de projeto e de preço da prioridade concedida, na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, para a construção de uma embarcação de suprimento e manuseio de âncoras com 145 TTE (AHTS), a ser construída no Estaleiro AKER PROMAR S.A., situado na Cidade de Niterói - RJ, no valor total do projeto de R\$ 72.512.020,00, que corresponde à US\$ 32.990.000,00, com apoio financeiro do FMM de 90%, que equivale a R\$ 65.260.818,00, que corresponde à US\$ 29.691.000,00, sendo o valor adicional de R\$ 10.418.519,21, que corresponde a US\$ 4.739.999,64, com apoio financeiro do FMM de 90% que equivale a R\$ 9.376.667,30, que corresponde a US\$ 4.265.999,68, ficando o projeto com o valor final de R\$ 82.930.539,21, que corresponde a US\$ 37.729.999,64 com apoio financeiro do FMM de 90%, equivalentes a R\$ 74.637.485,29, que corresponde a US\$ 33.956.999,68, com data base em 30/11/2005; **C) MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA**, alteração do percentual de financiamento, concedida na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do



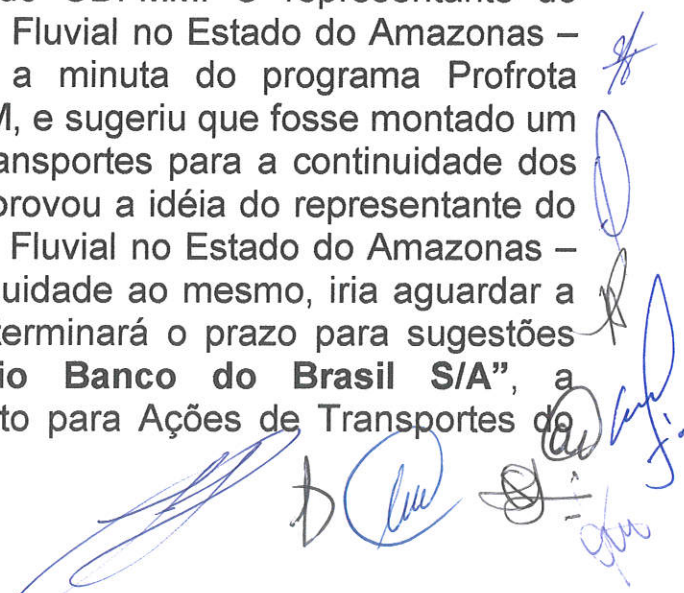
Fundo da Marinha Mercante, do valor total do projeto de R\$ 6.692.766,71, que corresponde a US\$ 2.974.562,98, com apoio financeiro do FMM de 37%, que equivale a R\$ 2.476.323,68, que corresponde à US\$ 1.100.588,30, para apoio financeiro do FMM de 90% do valor total concedido, considerando a NOTA TÉCNICA N° 11/2006 – COGEC/SUPLAP/SEAP/PR, que equivale a R\$ 6.023.490,04, que corresponde a US\$ 2.677.106,68, para a construção de uma embarcação ATUNEIRA, a ser construída no Estaleiro TWB S/A, localizado no Estado de Santa Catarina, na Cidade de Navegantes, com data base em setembro/2005; **D) GIOVANNI PERCIAVALLE**, alteração do percentual de financiamento, concedida na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, do valor total do projeto de R\$ 4.923.509,07, que corresponde a US\$ 2.199.762,79, com apoio financeiro do FMM de 35%, que equivale a R\$ 1.723.228,17, que corresponde à US\$ 769.916,97, para apoio financeiro do FMM de 90% do valor total concedido, considerando a NOTA TÉCNICA N° 09/2006 – COGEC/SUPLAP/SEAP/PR, que equivale a R\$ 4.431.158,16, que corresponde a US\$ 1.979.786,51, para a construção de uma embarcação ATUNEIRA, a ser construída no Estaleiro MEDITERRÂNEO LTDA, localizado no Estado de Santa Catarina, na Cidade de Itajaí, com data base em 26/01/2006; **E) CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**, que obteve prioridade em 17/02/2006, na 7ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 27, de 17 de fevereiro de 2006, publicado no DOU de 10 de março de 2006, para a construção de 2 (dois) rebocadores portuários, solicita através da Carta CAM – 511/06 de 21/09/2006, a troca do estaleiro construtor SRD Offshore S/A para o Estaleiro Detroit Brasil Ltda. Após explanação do Eng.º DJALMA DA ROCHA SANTOS NETTO, todas as alterações de preço, escopo e estaleiro foram aprovadas pelos conselheiros. “II.3 – SUPLEMENTAÇÃO DE FINANCIAMENTO”, o Presidente do Conselho apresentou para análise dos Conselheiros o seguinte pedido de suplementação: **A) COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL** – suplementação de recursos para as obras dos cascos EI – 490 e EI – 491 (barcaças oceânicas do projeto Vega/CST), no valor US\$ 2.160.000,00 sendo US\$ 1.651.500,00 de créditos adicionais aos valores já aprovados na 5ª reunião Ordinária do CDFMM, realizada em 16/09/2005, conforme Resolução nº 18, de 16 de setembro de 2005, publicado no DOU em 28 de setembro de 2005 e remanejamento de US\$ 508.500,00 aprovados na 5ª reunião Ordinária do CDFMM, realizada em 16/09/2005 conforme Resolução nº 18, de 16 de setembro de 2005, publicado no DOU em 28 de setembro de 2005, oriundos dos Cascos PRO 14 e PRO 15. O representante do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA, solicitou que o seu suplente, Sr. CLÁUDIO ROBERTO FERNANDES DÉCOURT, assumisse o lugar no



Conselho, devido ao seu interesse direto neste projeto, e se ausentou da sala de reuniões enquanto o tema foi debatido e votado. Foram convidados a explanar sobre o projeto o Sr. Luiz Philippe de O. Figueiredo, e o Sr. Ricardo Espírito Santo, representantes da Companhia de Navegação Norsul. Foi então exposto aos Conselheiros a forma de operação do sistema de barcas, utilizada no projeto Vega/CST, e explicado que o pedido de solicitação de suplementação foi motivado pelo atraso na entrega das embarcações, obrigando a Norsul a utilizar recursos próprios para a conclusão das embarcações, explicou também a decisão da Norsul, de não cobrar multa contratual do Estaleiro, de forma que o projeto não sofresse novos atrasos e, conseqüentemente, novos aumentos de custo. O representante do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval – SINAVAL informou que um dos motivos do atraso foi o aprendizado do estaleiro, devido ao pioneirismo do projeto. O representante do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior argumentou se o BNDES não estaria agindo de uma forma correta, em não aprovar projetos em que os estaleiros tivessem algum histórico de atraso em suas entregas, e por aqueles que também viessem a solicitar ajustes de preços, para que não aumentassem a utilização de recursos do FMM com novas suplementações. O representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas – SINDARMA mostrou que a solicitação de suplementação seria de aproximadamente 2% do valor do financiamento. O Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, sendo aprovado pelos Conselheiros. O representante do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA retornou ao seu lugar, recompondo a mesa de Conselheiros. **“III – ASSUNTOS GERAIS” – “III.1 – Profrota Passageiros”**; o representante do Departamento do Fundo da Marinha Mercante do Ministério dos Transportes, em exercício, explanou sobre o assunto, observando que o programa Profrota Passageiros foi todo elaborado tomando-se como base o programa já iniciado pelo Governo, que trata da renovação dos barcos de pesca, intitulado Profrota Pesqueira. O Sr. EZIO DE LUNA FREIRE JÚNIOR, do Ministério da Fazenda, lembrou que as discussões para a criação do Profrota Pesqueira começou no final de 2003, e após diversas reuniões com as partes interessadas e os devidos ajustes nas normas, foram iniciados os processos de licitação para a concessão de licenças para a construção de embarcações pesqueiras. Comentou também que no momento foi constatado um problema quanto as garantias solicitadas pelo Banco do Brasil, porém já foram iniciados estudos para a solução do mesmo. O representante da Marinha do Brasil questionou sobre a área de abrangência do programa, se seria considerado a amazônia legal ou a bacia amazônica. O representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado



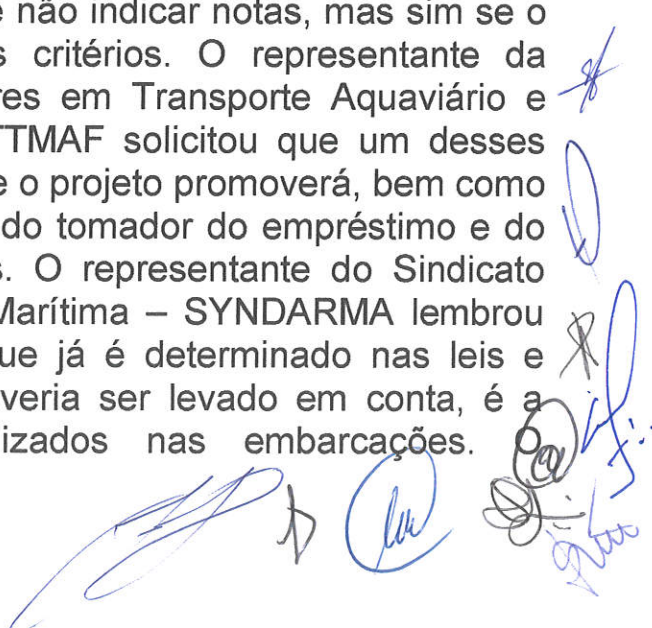
do Amazonas – SINDARMA lembrou que o transporte fluvial de passageiros e carga mista, é responsável por 90% da locomoção realizada na Bacia Amazônica e sua importância deve-se à extensa área abrangida por seu sistema fluvial, que se apresenta sobre os mais diversos aspectos, desde o de subsistência, como o transporte de pequenas cargas e passageiros, considerado de cunho social, por ser o último elo entre a cidade e o caboclo do interior, até o de maior vulto, isto é, transporte de cabotagem ou de longo curso e transporte de graneis líquidos. Sendo que todas as modalidades de transporte fluviais têm a honrosa tarefa de suprir a população ribeirinha no abastecimento de todos os gêneros alimentícios, bem como o suprimento de óleo diesel das usinas termelétricas, abastecendo os rios mais longínquos das fronteiras de nossa região, e todas as demais cidades ribeirinhas, sendo também o principal responsável pela chegada dos insumos importados destinados à produção no Pólo Industrial de Manaus, tendo papel fundamental na logística do produto acabado tanto para outros estados da federação como para exportação, gerando divisas para o nosso país e, por ser um dos modais mais econômicos de transporte, reduzindo o custo Brasil. O projeto busca viabilizar de forma concreta a renovação da frota de transporte de passageiro cumprindo-se assim o art. 26 da Lei nº 10.893, de 2004, que determina que os recursos do Fundo de Marinha Mercante serão aplicados na construção ou produção de embarcações destinadas ao transporte fluvial de passageiros de elevado interesse social, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, lembrou também que todas as embarcações de transportes de madeira deverão ser substituídas até 2015 por aço naval, conforme deliberado em 2002 pela AQUATRANS. Solicitou também que este programa fosse considerado de grande importância para o Ministério dos Transportes, de forma que no orçamento de 2007, já fosse contemplado uma verba específica para o programa. A representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, solicitou aos Conselheiros que se caso tivessem algumas sugestões para este programa, que fossem encaminhadas na próxima reunião do CDFMM. O representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas – SINDARMA comentou que aprovava a minuta do programa Profrota Passageiros, encaminhada pelo DEFMM, e sugeriu que fosse montado um grupo de trabalho no Ministério dos Transportes para a continuidade dos trabalhos. O Presidente do Conselho aprovou a ideia do representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas – SINDARMA, porém antes de dar continuidade ao mesmo, iria aguardar a próxima reunião do CDFMM, quando terminará o prazo para sugestões dos Conselheiros. **“III.2 – Convênio Banco do Brasil S/A”**, a representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do



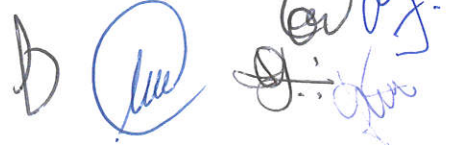
Ministério dos Transportes, em exercício, deu ciência aos Conselheiros sobre a assinatura do convênio entre o Ministério dos Transportes e o Banco do Brasil S/A., que agora pode operar com recursos do FMM. **“III.3 – Mudança de Agente Financeiro – Transportes Bertolini Ltda”**; a representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, informou que a empresa **TRANSPORTES BERTOLINI Ltda.**, que obteve prioridade em 18/11/2005, na 6ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 24, de 18 de novembro de 2005, publicado no DOU em 05 de dezembro de 2005, processo nº 50771.002342/2004-43, solicita autorização deste Conselho Diretor, conforme carta DIR-JUR/32/06, de 7 de julho de 2006, para mudar de Agente Financeiro e encaminhar o projeto para o Banco do Brasil. Pedido este que foi em seguida aprovado pelos Conselheiros. **“III.4 – Mudança da Razão Social da Construção e Comércio Camargo Corrêa S/A para Estaleiro Atlântico Sul”**, a representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, informou que a empresa **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A**, que obteve prioridade em 18/02/2005, na 2ª Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 007, de 18 de fevereiro de 2005, publicado no DOU em 07 de março de 2005, processo nº 50771.001753/2004-11, para instalação de uma planta industrial em Suape - PE, criou a empresa **ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S/A**, por motivos estratégicos, para ser o tomador do financiamento. Pedido este que foi em seguida aprovado pelos Conselheiros. **“IV – Aprovação dos critérios de elegibilidade dos projetos”**, a representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, lembrou aos Conselheiros que foi realizada reunião com os Conselheiros da área do Governo, e outra com os demais Conselheiros para uma prévia explanação dos critérios que foram criados pelo DEFMM, para elegibilidade dos projetos a serem encaminhados ao CDFMM, e posterior solicitação de sugestões e críticas com relação aos mesmos. Os conselheiros pertencentes a área do setor privado criticaram o critério nº 10, no qual as embarcações que arrecadassem AFRMM teriam uma pontuação maior das que não arrecadassem, e com relação ao critério nº 8, que pontuam as embarcações de apoio portuário, mesmo que não arrecadassem AFRMM, pelo fato de que sem as embarcações de apoio portuário, as embarcações que arrecadam AFRMM não terem condições de atracação e desatracação nos portos. A representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, lembrou aos Conselheiros que os projetos que estão com os pareceres prontos para futura apreciação, não sofreriam mudanças de pontuação com a retirada dos critérios de nº 8 e nº 10. O representante do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA




informou aos Conselheiros que após a reunião dos Conselheiros do setor privado, realizou um encontro com as empresas participantes do SYNDARMA para apreciação e discussão dos critérios apresentados pelo DEFMM. O representante do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA destacou que na Lei nº 10.893 que rege o fundamento do FMM, determina em seu art. 26 item I alínea “a”, que os recursos do FMM serão aplicados prioritariamente, a empresa brasileira de navegação, e lembrou que o art. 1º do Capítulo I, e o art. 13 do Capítulo II da Portaria nº 90/MT, de 05 de maio de 2005, já determinam critérios para a concessão de prioridades e também considerou que os critérios nº 2 e nº 4 não trazem diferencial de análise. A representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, argumentou que o Fundo da Marinha Mercante foi criado para fomentar a Marinha Mercante Nacional e, até a presente data não houve problemas em fomentar outros tipos de navegação, porém caso o CDFMM não crie uma forma de critério para conceder prioridades, poderemos ter problemas em fomentar as embarcações de cabotagem e longo curso. O representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas – SINDARMA perguntou se os critérios vinculados ao AFRMM seriam para as embarcações que geram ou arrecadam AFRMM. Foi esclarecido em seguida que o critério faz referência para as embarcações que geram AFRMM. O representante do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior considerou que os critérios serão um indicativo para os Conselheiros tomarem decisões. O representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF demonstrou preocupação pelo fato de que uma simples ferramenta para ajudar a decisão dos Conselheiros, possa conduzir para uma forma de indicação obrigatória. O representante do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior considerou que quando os critérios recebem notas diferenciadas, já estaremos dando uma certa importância para cada projeto, onde poderemos ter problemas futuros, considerou também que a melhor forma de utilizar esta ferramenta é não indicar notas, mas sim se o projeto atende ou não a determinados critérios. O representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF solicitou que um desses critérios fosse a geração de empregos que o projeto promoverá, bem como a relação trabalhista adequada e correta do tomador do empréstimo e do estaleiro construtor com os empregados. O representante do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA lembrou que os critérios deverão considerar o que já é determinado nas leis e portarias e que um dos critérios que deveria ser levado em conta, é a nacionalização dos equipamentos utilizados nas embarcações.




Presidente do Conselho, solicitou que encerrasse a discussão sobre critérios, caso não houvesse mais ponderações por parte dos Conselheiros, passando-se ao item **“V – Aprovação do fluxo de caixa do FMM”**, a representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, lembrou da importância da aprovação do fluxo de caixa do FMM para que o CDFMM tenha certeza dos saldos financeiros, de forma a ter tranquilidade na concessão de prioridades futuras. O representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF enfatizou que a Transpetro não suportará mais um plano de reestruturação fracassado, o que poderá ocasionar problemas nos valores de pagamento para afretamento das embarcações. O Presidente do Conselho comunicou aos Conselheiros que o fluxo é de grande importância para que o CDFMM tenha o conhecimento das projeções futuras dos recursos do FMM e que, após reuniões sucessivas com o BNDES, foi confirmada a possibilidade de utilização de recursos do FAT, caso haja algum problema com os recursos do FMM. O representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF comentou que o problema do fluxo de caixa do FMM não será solucionado pelo CDFMM e que este “problema”, que é a procura para novos financiamentos, se traduzirá em geração de empregos, e sendo a Transpetro hoje a única empresa brasileira a navegar em longo curso, solicitou que o governo sinalize com uma solução concreta. O Sr. EZIO DE LUNA FREIRE JÚNIOR, do Ministério da Fazenda, lembrou que a disponibilidade do fluxo de caixa do FMM corresponde ao limite financeiro do FMM. O representante da Confederação Nacional dos Metalúrgicos – CNM comentou que o CDFMM não será responsável pelos problemas que poderão ocorrer no fluxo de caixa do FMM em 2010/2011. A representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, argumentou que o CDFMM é responsável pelos problemas que poderão ocorrer em 2010/2011, por que o problema é de conhecimento e de responsabilidade de todos os Conselheiros. O Sr. EZIO DE LUNA FREIRE JÚNIOR, do Ministério da Fazenda comunicou aos Conselheiros que o Ministério da Fazenda não recomenda o endividamento do FMM. A representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, informou que a utilização dos recursos do FAT, atualmente, é para ser utilizado somente nos períodos em que o Orçamento Geral da União não tenha sido aprovado e que no cálculo de ressarcimento destes recursos, o BNDES utiliza a taxa Selic. O Presidente do Conselho perguntou aos Conselheiros qual seria o melhor caminho a ser tomado de forma a não trazer problemas futuros ao CDFMM, face ao conhecimento atual do fluxo



de caixa do FMM. O representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas – SINDARMA sugeriu que o governo aportasse recursos para o FMM, visando a construção das embarcações da Transpetro. O representante do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval – SINAVAL solicitou a relação das concessões de prioridades que fazem parte do fluxo de caixa do FMM. O representante do Departamento do Fundo da Marinha Mercante do Ministério dos Transportes, em exercício, distribuiu em seguida os pareceres referentes às concessões de prioridades. O Presidente do Conselho informou aos Conselheiros que na preparação do fluxo de caixa, foi considerado o empréstimo de 90% para a Transpetro. O representante do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior sugeriu que todas as sugestões levantadas pelo CDFMM sejam encaminhadas ao Governo para a decisão final. A representante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, em exercício, sugeriu que o CDFMM determinasse um prazo para a solução final. O Presidente do Conselho sugeriu ao CDFMM que aprovasse os projetos entregues aos Conselheiros, juntamente com os projetos da Transpetro, considerando os critérios propostos inicialmente e que, nas demais concessões de prioridades, os projetos fossem adiados ou aprovados a cada atualização do fluxo de caixa do FMM. O Presidente do Conselho sugeriu então que a próxima reunião seja marcada no menor espaço de tempo. Após a colocação de algumas datas, o Presidente do CDFMM marcou a próxima reunião para o dia 24 de outubro de 2006, às 14 h, na sala de reunião do DEFMM, no Rio de Janeiro. O Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, na qual, eu, RICARDO BARBOSA DE MEDEIROS, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata, que é assinada pelo Senhor Presidente, e demais membros do Conselho.




MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA
Secretaria-Executiva
Ministério dos Transportes



DÉBORA DE MELLO MARTINS TEIXEIRA
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes
Ministério dos Transportes



LUIZ MANOEL DE FIGUEIRÊDO JORDÃO
Departamento do Fundo da Marinha Mercante
Ministério dos Transportes




CARLOS EDUARDO MACEDO
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



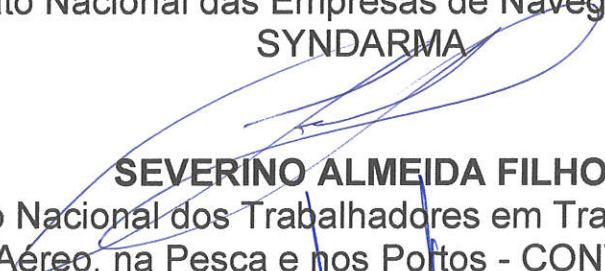
FRANCISCO CARLOS ORTIZ DE HOLANDA CHAVES
Estado-Maior da Armada da Marinha do Brasil



PAULO DUARTE ALECRIM
Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas
SINDARMA




HUGO PEDRO DE FIGUEIREDO
Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima
SYNDARMA



SEVERINO ALMEIDA FILHO
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e
Aéreo, na Pesca e nos Portos - CONTTMAF

ARIOVALDO SANTANA DA ROCHA
Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval - SINAVAL



EDSON CARLOS ROCHA DA SILVA
Confederação Nacional dos Metalúrgicos – CNM